



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PROJETO DE LEI APROVADO N.º 001/ 2016

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR, SOB
FORMA DE VENDA, TERRENO PERTENCENTE AO
PATRIMÔNIO MUNICIPAL A EURIDES FERREIRA DA
SILVA.**

A Prefeita Municipal de Itaituba, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprova e Eu sanciono e publico a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ALIENAR, sob forma de venda, um terreno pertencente ao Município de Itaituba, localizado na Rua Ricardo José Ferreira, nº 208, Bairro Bom Remédio, Nesta Cidade de Itaituba, Setor 004, Quadra 114, Lote 0267, medindo 12,00 metros de frente, 30,00 metros de lateral direita, 30,00 metros de lateral esquerda e 12,00 metros de fundos, perfazendo uma área total de 360,00 m², limitando-se: pela FRENTE, com a Rua Ricardo José Ferreira; pelo LADO DIREITO, com a Travessa Justo Chermont; pelo LADO ESQUERDO, com o Lote 0276 e pelos FUNDOS, com o Lote 0225, em favor de EURIDES FERREIRA DA SILVA, no valor avaliado pela Coordenadoria Municipal de Tributos/Imobiliário, conforme Processo nº 55247766/2015.

Parágrafo Único. O imóvel objeto desta alienação possui destinação residencial.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da entrada em vigor desta Lei, sem que o(a) favorecido(a) tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Coordenadora Municipal de Tributos/Imobiliário.

Art. 3º A presente COMPRA DE TERRENO será de conformidade com o contido na Lei Municipal nº 1.197/93 e alterações posteriores, que disciplina a Alienação de Terras Patrimoniais do Município.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, em 16 de fevereiro de 2016.

Dr. Manoel Cordovil Diniz
Presidente em Exercício

[AV. Getúlio Vargas N.º 419 - Fone: \(093\) 3518-2305 - CEP: 68.180-000 - Itaituba - Pará](#)
[Email: camara@camradeitaituba.pa.gov.br](mailto:camara@camradeitaituba.pa.gov.br)
www.camradeitaituba.pa.gov.br